

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 04/06/2012 às 17h
 Valéria / Mat. 46957

MPV 571

00272



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	(x) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA
MP 571/2012	() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Osmar Júnior	PCdoB	PI	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os incisos II e III do § 3º do art. 11-A da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012.

Justificativa

A supressão do inciso II não merece maiores considerações, o que, em síntese, diz o inciso é que é preciso fazer um EPIA para saber se é preciso um EPIA (sic!). Além de extremamente burocrático e sem sentido, não deixa de ser dispendioso e, em última análise, inviabiliza a exploração permitida pelos demais dispositivos.

Quanto ao inciso III, o dispositivo não define qual o nível de impacto em áreas comuns, que seja passível de levar à exigência de EPIA/Rima. Mesmo que o definisse, isso só seria passível de constatação mediante a elaboração de outro EPIA. Ou seja: mais uma vez, sem necessidade de considerações maiores, o que, em síntese, diz o dispositivo é que é preciso fazer um EPIA para saber se é preciso um EPIA. Além de extremamente burocrático e sem sentido, não deixa de ser dispendioso e, em última análise, pode inviabilizar a exploração permitida pelos demais dispositivos.

Brasília, 04 de junho de 2012

Deputado

